



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2021

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas — APAE/ERM, objetivando contribuir com o custeio de suas atividades educacionais — Educação Especial, com recursos financeiros do FME — Fundo Municipal da Educação, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06. — Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.06.01 — Departamento de Educação Básica

Função: 12— Educação

Sub-Função: 367 — Educação Especial

Programa:0005 — Revitalização do ensino

0.155 - Transferência a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas - APAE

Dotação: 02.06.01.12.367.0155.3.3.50.43.00 — Subvenções SociaisR\$ 120.000,00

Grupo da Fonte: 1 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 101 — Recursos de impostos — Educação

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 — Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09. — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.09.01 — Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 — Assistência Social

Sub-Função: 244 — Assistência Comunitária

Programa: 0002 — Encargos Especiais

Operação Especial: 0133 —Transferência à Entidades de Assistência Social

Dotação: 02.09.01.08.244.0002.0133.3.3.50.43.00 — Subvenções SociaisR\$50.000,00

Grupo da Fonte: 1 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 — Recursos Ordinários



Órgão: 02 — Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08. — Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade: 02.08.01 — Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 — Urbanismo

Sub-Função: 451 — Infraestrutura Urbana

Programa: 0015— Edificações, obras e serviços públicos

Atividade: 2.144 — Programa de Iluminação Pública

Dotação: 02.08.01.15.451.0015.2.144.3.3.72.39.00 —

Outros Serviços de Terceiros e EncargosR\$70.000,00

Grupo da Fonte: 1 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 — Recursos Ordinários

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.849, de 09 de junho de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício de 2021 e na Lei Municipal nº 1.760 de 12 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual — PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de julho de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário